

K E R I N G



GRUPO KERING  
ESTATUTO DE FORNECEDORES E  
PARCEIROS COMERCIAIS

MAIO DE 2026

Esta é uma tradução automática de cortesia da Carta, cuja versão em inglês constitui o texto de referência e prevalecerá em caso de discrepância

# ÍNDICE

|                          |    |
|--------------------------|----|
| INTRODUÇÃO – PREÂMBULO   | 3  |
| DEFINIÇÕES               | 4  |
| REQUISITOS               | 5  |
| CONTROLES E VERIFICAÇÕES | 11 |



# 1. INTRODUÇÃO – PREÂMBULO

O compromisso inabalável com a ética em todas as etapas de nossa atividade, bem como com e por meio de todas as partes interessadas, está no cerne da cultura de integridade da Kering. O Grupo e suas Marcas se empenham em garantir que suas práticas comerciais respeitem as leis e regulamentos aplicáveis relevantes, bem como os mais elevados padrões éticos, e exigem que seus fornecedores e parceiros comerciais cumpram essas leis e princípios da mesma forma. Para esse fim, a Kering, suas Marcas e suas outras subsidiárias ("Grupo Kering" ou "Kering"), os fornecedores ("Fornecedores") e os parceiros comerciais ("Parceiros comerciais") devem aderir a este Estatuto de fornecedores e parceiros comerciais ("Estatuto"), totalmente alinhado ao Código de Ética da Kering, e que define todos os requisitos básicos exigidos dos Fornecedores e Parceiros comerciais da Kering.

Como os Fornecedores e Parceiros comerciais da Kering são considerados uma parte essencial do ecossistema da Kering, a Kering tem como objetivo implementar padrões avançados e iniciar uma jornada com Fornecedores e Parceiros comerciais que atendam aos seguintes requisitos, para contribuir positivamente para a melhoria contínua da cadeia de suprimentos do Grupo Kering. O Grupo Kering está disposto a apoiar todos os Fornecedores e Parceiros comerciais no cumprimento desses padrões e exige apenas os itens aplicáveis, estando disposto a fornecer apoio para o cumprimento dos seguintes requisitos obrigatórios:

- A adesão ao **Estatuto de fornecedores e parceiros comerciais da Kering** por parte dos Fornecedores e Parceiros comerciais é um requisito obrigatório do contrato assinado e de qualquer relação comercial com o Grupo Kering;
- Ao aderir ao Estatuto, os Fornecedores e Parceiros comerciais se comprometem a respeitar os princípios estabelecidos no contexto do contrato específico celebrado com a Kering. Eles também concordam em divulgar seus princípios a todos os seus funcionários para aumentar sua conscientização e possibilitar sua implementação;
- A Kering exige que seus Fornecedores e Parceiros comerciais disseminem e promovam a conformidade do presente Estatuto e de seus requisitos junto às suas próprias empresas afiliadas e fornecedores em toda a sua cadeia de suprimentos, para contribuir com uma cadeia de valor responsável;
- Caso os princípios e os requisitos promovidos pela Kering no presente Estatuto estabeleçam padrões mais elevados do que aqueles previstos pelas leis e regulamentos aplicáveis, o Estatuto prevalecerá, a menos que isso resulte em atividade ilegal;
- Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem alertar a Kering (no nível do grupo e/ou de suas Marcas) em caso de quaisquer desafios graves à adesão a este Estatuto, ou de qualquer violação significativa dele; e
- Quaisquer violações do Estatuto por um Fornecedor ou um Parceiro comercial podem levar ao término da relação comercial em questão, dependendo da gravidade da violação observada, em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis.

A Kering compromete-se a gerir seu relacionamento com Fornecedores e Parceiros comerciais com integridade.

## 2. DEFINIÇÕES

- **Fornecedores e Parceiros comerciais:** qualquer terceiro com uma relação comercial de primeiro nível com qualquer entidade do Grupo Kering que forneça mercadorias, matérias-primas ou serviços, incluindo distribuidores, proprietários etc.
- **Grupo Kering ou Kering:** abrange a Kering SA e suas subsidiárias (incluindo suas Marcas)
- **Deve e Deverá:** denota um requisito obrigatório
- **Pode e É esperado que:** denota uma prática recomendada que não é obrigatória

### 3. REQUISITOS



#### I. MANTER A CONFORMIDADE COM AS LEIS APLICÁVEIS

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis e relevantes relacionados aos seus negócios e aos países onde as atividades são realizadas, bem como todas as convenções e tratados internacionais, quando aplicável.

#### II. SER UMA EMPRESA RESPONSÁVEL

##### RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

A Kering promove o respeito aos direitos humanos em toda a sua cadeia de suprimentos. Para esse fim, todos os Fornecedores e Parceiros comerciais devem cumprir as normas de referência relacionadas a direitos humanos e fundamentais, incluindo, nomeadamente, as disposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e, especialmente, no que diz respeito à erradicação do trabalho infantil e à abolição da escravidão e do trabalho forçado ou compulsório, bem como a proteção do meio ambiente, os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento (OCDE) para Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável, o Pacto Global das Nações Unidas, a Lei Francesa do Dever de Cuidado e quaisquer outras leis ou regulamentos relacionados ao respeito aos direitos humanos e ao dever de cuidado.

Também é esperado que os Fornecedores e Parceiros comerciais tenham lido e compreendido a Política de direitos humanos da Kering, disponível no site da Kering.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais **podem** realizar a devida diligência relacionada a direitos humanos e dever de cuidado, bem como auditorias sociais de seus próprios fornecedores, subfornecedores e quaisquer entidades recém-adquiridas.

##### Proibição do trabalho infantil

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem garantir que o trabalho infantil não seja utilizado em suas operações e cadeia de suprimentos, além de cumprir as normas internacionais emitidas pela OIT relativas ao trabalho de crianças menores de 18 anos.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem verificar a idade dos trabalhadores no momento da contratação (incluindo documentação adequada e sistemas de registros) e não empregar jovens com menos de 15 anos ou que não tenham atingido a idade de conclusão da escolaridade obrigatória, o que for maior. Além disso, jovens trabalhadores com menos de 18 anos não devem ser empregados em condições que possam prejudicar sua saúde, sua segurança ou seu moral (por exemplo, jornadas de trabalho prolongadas, trabalho noturno, exposição a substâncias perigosas etc.).

O trabalho infantil resultará no término de quaisquer relações comerciais entre a Kering e os Fornecedores e/ou Parceiros comerciais.

### Proibição da escravidão moderna

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem impedir qualquer envolvimento e uso de escravidão moderna, seja na forma de trabalho forçado ou compulsório, trabalho prisional, tráfico de pessoas, servidão por dívida, qualquer retenção de documentos de identidade ou salários dos trabalhadores, quaisquer taxas de recrutamento ou de funcionários, ou quaisquer restrições à liberdade de movimento, em todas as suas operações e cadeia de suprimentos.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem fornecer aos trabalhadores contratos de trabalho por escrito, em um idioma que eles entendam, indicando claramente os direitos e os termos de emprego relevantes.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem realizar a devida diligência apropriada e garantir que as matérias-primas sejam obtidas de forma responsável e não contribuam para o financiamento de conflitos armados, trabalho forçado ou outras atividades ilegais relacionadas.

A escravidão moderna resultará no término de quaisquer relações comerciais entre a Kering e os Fornecedores e/ou Parceiros comerciais.

### Garantia de horários de trabalho razoáveis e remuneração adequada

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem promover condições de trabalho seguras, saudáveis e adequadas, bem como horários de trabalho razoáveis. Qualquer tipo de trabalho que, devido a sua natureza ou pelas condições em que é realizado, possa comprometer a saúde, a segurança, a integridade ou a moralidade deve ser proibido, a menos que tenham sido implementadas medidas adequadas para mitigar adequadamente os riscos relevantes.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis. A jornada de trabalho semanal **padrão** dos funcionários não deve exceder o máximo estabelecido pela Organização Internacional do Trabalho.

Horas extras devem ser uma exceção, voluntárias, razoáveis e remuneradas com uma taxa de acréscimo, de acordo com as leis locais aplicáveis e, em países onde tais leis não existam, pelo menos **superior** à taxa de remuneração horária normal. Os funcionários devem ter direito a períodos de descanso diários e semanais adequados.

Os trabalhadores dos Fornecedores e Parceiros comerciais devem ser remunerados conforme acordado e em tempo hábil, e seus salários não devem ser inferiores ao salário mínimo previsto pela lei aplicável ou ao padrão vigente no setor, o que for maior. Além disso, os fornecedores devem enviar esforços para garantir um salário digno aos seus funcionários.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais também devem respeitar os direitos dos funcionários à representação, à liberdade de expressão, à liberdade de associação e filiação a sindicatos.

### Adoção de mecanismos de denúncias

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais **podem** estabelecer um mecanismo de denúncias que permita aos funcionários relatar problemas sem medo de retaliação e devem incentivar seu uso.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais **podem** divulgar os princípios do Estatuto de forma adequada a todos os seus funcionários, em todos os idiomas e usando todos os meios necessários para garantir que eles sejam devidamente compreendidos por todos.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais **podem** incentivar seus funcionários a compartilhar quaisquer preocupações ou questões relevantes relacionadas a direitos humanos e ao dever de cuidado por meio da Plataforma de Denúncias da Kering, disponível no site da Kering, e compartilhar o link para essa plataforma com eles.

### Proteção dos direitos à terra das comunidades e povos originários

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem proteger as comunidades locais e os povos originários, especialmente em relação a seu patrimônio cultural, direitos à terra, desenvolvimento social e direitos ambientais (incluindo o direito à água potável e a um ambiente saudável e seguro) no âmbito de suas operações. Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem se envolver com as comunidades afetadas por meio de diálogo, estratégias restaurativas ou iniciativas de apoio.

## RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

A Kering tem convicção de que o respeito ao meio ambiente é essencial para a resiliência dos negócios e seu futuro.

Então, os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem cumprir todas as regulamentações ambientais aplicáveis, incluindo no que diz respeito às licenças e autorizações exigidas, e compartilhar a documentação de conformidade, se solicitado pela Kering. Quando exigido por lei, eles devem implementar um sistema de gestão ambiental adequado para identificar e mitigar questões relacionadas ao meio ambiente.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais **podem** seguir o princípio cautelar e adotar uma abordagem holística em relação à natureza, mantendo os mais altos padrões em termos de sustentabilidade, biodiversidade, clima, tratamento de água e resíduos, circularidade e bem-estar animal.

Também é esperado que os Fornecedores e Parceiros comerciais que fornecem bens de produção ou matérias-primas tenham lido e compreendido as Normas da Kering para a produção sustentável ("Normas da Kering"), disponíveis no site da Kering.

Além disso, os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem selecionar parceiros, contratados ou fornecedores que estejam em conformidade com as regulamentações sociais e ambientais.

### Compromisso com a sustentabilidade e o clima

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais **podem** aplicar iniciativas destinadas a promover maior responsabilidade ambiental, medir o impacto das atividades e reduzir sua pegada ambiental para minimizar qualquer possível impacto adverso.

Quando exigido por lei, os Fornecedores e Parceiros comerciais devem monitorar seu desempenho ambiental para reduzir sua pegada de carbono, ampliar suas tecnologias e inovar para desenvolver uma cadeia de suprimentos circular. Quando aplicável, eles também devem buscar a obtenção de certificações que reconheçam seus esforços para proteger o meio ambiente.

### Tratamento de água e resíduos

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem cumprir todas as leis e licenças aplicáveis relacionadas à água e aos resíduos, incluindo, mas não se limitando a, ter um tratamento adequado de resíduos e águas residuais, preservar a qualidade da água, adotar equipamentos eficientes em termos de resíduos e consumo de água e limitar sua exposição ao estresse hídrico.

### Preservação da biodiversidade

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais **podem** conduzir seus negócios de forma a preservar a biodiversidade e garantir a conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Eles devem garantir que suas atividades não estejam vinculadas ao desmatamento ilegal e que estejam em conformidade com todos os regulamentos relacionados.

### Produtos e atividades sustentáveis

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais **podem** utilizar matérias-primas e processos de fabricação alinhados às Normas da Kering e adquirir materiais de forma responsável. Para esse fim, os Fornecedores e os Parceiros comerciais envolvidos na produção devem estar em conformidade com os Princípios de sustentabilidade da Kering.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais **podem** garantir a rastreabilidade e compartilhar informações quando relevante.

### Gerenciamento de produtos químicos

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais envolvidos na fase de produção devem possuir um sistema robusto de gerenciamento de produtos químicos e garantir a conformidade com a **Manufacturing Restricted Substances List (MRSL)** e a **Product Restricted Substances List (PRSL)** da Kering durante a produção, processos e cadeia de suprimentos, evitando poluir o meio ambiente ou causar danos às pessoas.

### Bem-estar animal

Os Fornecedores e Parceiros comerciais devem implementar e verificar os mais elevados padrões de bem-estar animal em todas as nossas cadeias de suprimento baseadas em animais. Também é esperado que eles tenham lido e compreendido as Normas de bem-estar animal da Kering, disponível no site da Kering.

### Greenwashing

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais não devem se envolver em qualquer forma de greenwashing, incluindo alegações ambientais enganosas, infundadas ou exageradas sobre seus produtos, serviços ou práticas comerciais.

### III. SER UM FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

#### VIABILIZAÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR NO TRABALHO

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem garantir a segurança física e mental e o bem-estar de seus funcionários e de todas as pessoas que trabalham em suas instalações. Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem cumprir todas as normas de saúde e segurança aplicáveis, implementar procedimentos e treinamentos claros, promover uma cultura de prevenção de riscos e fornecer gratuitamente aos funcionários equipamentos de proteção adequados.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem proporcionar a todos os funcionários acesso a água potável, instalações sanitárias limpas e adequadas, assistência médica acessível e de qualidade e moradia, quando necessário.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem cumprir todas as normas relevantes aplicáveis à saúde e à segurança dos produtos, além de implementar controles em todas as suas cadeias de produção, processamento e distribuição.

#### DESENVOLVIMENTO DE UM AMBIENTE SEM DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO, VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DE UM LOCAL DE TRABALHO INCLUSIVO

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem respeitar a dignidade e os direitos de cada indivíduo e devem proibir todas as formas de violência ou assédio, notadamente o assédio psicológico e sexual, incluindo qualquer forma de intimidação, ameaça ou coação de natureza sexual ou qualquer promessa de recompensa em troca de favores sexuais.

Além disso, os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem proibir todas as formas de discriminação, especialmente, com base em etnia ou origem, histórico social, familiar, religioso ou político, filiação sindical, gênero, idade, orientação sexual ou deficiência, e devem promover condições de trabalho inclusivas. Deve-se dar atenção especial aos funcionários vulneráveis, como imigrantes e trabalhadores analfabetos.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem oferecer oportunidades iguais a todos os trabalhadores e, em particular, tratar todos os homens e mulheres de forma igualitária, justa e respeitosa no trabalho.





## IV. SER UM PARCEIRO DE NEGÓCIOS RESPONSÁVEL

### PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem cumprir todas as leis aplicáveis que regem os direitos de propriedade intelectual. Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem proteger o know-how e a propriedade intelectual próprios, da Kering ou de qualquer outra parte, e utilizá-los apenas para os fins pretendidos e designados. Os Fornecedores e os Parceiros comerciais **podem** prevenir e limitar o risco de peças falsificadas e implementar processos eficazes de detecção e notificação. Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem adotar uma abordagem responsável no que diz respeito ao uso de inteligência artificial. Eles devem informar a Kering caso utilizem inteligência artificial na produção de seus produtos ou serviços.

### PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS E DA CONFIDENCIALIDADE COMERCIAL

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem garantir e proteger todas as informações sensíveis e confidenciais compartilhadas pela Kering, o que significa que devem compartilhá-las internamente apenas com indivíduos autorizados, na medida do necessário, e por meio de ferramentas aprovadas pela empresa ou de redes seguras. Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem relatar imediatamente à Kering qualquer suspeita de violação relevante ou divulgação acidental e implementar um plano de continuidade de negócios. Os Fornecedores e os Parceiros comerciais não devem compartilhar informações comerciais sensíveis com concorrentes reais ou potenciais.

### GESTÃO DE RELACIONAMENTOS DE PARCEIROS COMERCIAIS

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem selecionar cuidadosamente seus próprios fornecedores e estabelecer processos para monitorar sua conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como com os padrões e requisitos da Kering. Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem obter o consentimento prévio por escrito da Kering antes de subcontratar ou delegar qualquer parte de suas obrigações. A subcontratação não declarada é estritamente proibida. É esperado que os Fornecedores e os Parceiros comerciais realizem suas próprias atividades de aquisição com imparcialidade e transparência, sem favoritismo e em total conformidade com as leis aplicáveis. Os Fornecedores e os Parceiros comerciais **podem** realizar a devida diligência de seus próprios fornecedores com base em uma abordagem de risco, avaliando a conformidade regulatória, os direitos humanos e os compromissos sociais e ambientais antes do início do negócio e periodicamente durante a relação comercial. Além disso, a saúde financeira, a reputação e as capacidades operacionais também devem ser avaliadas. Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem tomar medidas adequadas para evitar situações de dependência econômica, nos termos da legislação aplicável, e devem informar imediatamente a Kering caso considerem que esse risco exista.

## ÉTICA E INTEGRIDADE: COMBATE À CORRUPÇÃO, AO SUBORNO E AO TRÁFICO DE INFLUÊNCIA

A Kering tem uma política de tolerância zero e proíbe estritamente todas as formas de corrupção ou tráfico de influência.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem cumprir todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis relativos ao combate à corrupção, realizar regularmente a devida diligência sobre seus fornecedores e parceiros comerciais e, na medida do possível ou necessário, implementar seu próprio programa de conformidade.

Os Fornecedores e Parceiros comerciais devem oferecer treinamento adequado a seus funcionários sobre ética e normas de conformidade.

Os funcionários de Fornecedores e Parceiros comerciais não podem dar, oferecer, prometer, solicitar ou aceitar, seja diretamente ou por meio de terceiros, qualquer benefício financeiro ou não financeiro indevido a autoridades públicas ou entidades privadas, seja tangível ou intangível, com o objetivo de garantir ou manter uma vantagem indevida na condução dos negócios, independentemente de a vantagem indevida ser obtida ou não, ou de o ato resultar no desempenho indevido de uma função ou atividade comercial.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais não devem prometer, oferecer, receber, solicitar ou aceitar presentes ou hospitalidade com o objetivo de obter uma vantagem indevida ou influência imprópria no contexto de seu relacionamento com a Kering. Em vez disso, presentes e hospitalidade devem ser trocados de boa fé e com transparência, com uma finalidade comercial legítima, adequados de acordo com as circunstâncias e estar em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e as políticas internas. Não devem ser oferecidos ou aceitos presentes em dinheiro ou equivalente.

## GARANTIA DA CONCORRÊNCIA LEAL

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem proibir todas as formas de práticas anticoncorrenciais e estar em conformidade com todas as regras de concorrência aplicáveis. Dessa forma, os Fornecedores e os Parceiros comerciais nunca devem (i) fazer acordos com concorrentes reais/potenciais para fixar preços, dividir mercado ou fornecedores, limitar a produção ou desenvolvimentos técnicos; (ii) trocar informações comercialmente sensíveis com concorrentes reais/potenciais ou (iii) envolver-se em qualquer outra conduta coordenada ou unilateral que viole as regras de concorrência aplicáveis.

## CONFORMIDADE COM CONTROLES DE EXPORTAÇÃO E SANÇÕES INTERNACIONAIS

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem cumprir rigorosamente as regulamentações aplicáveis sobre sanções econômicas e as leis de controle de importação e exportação e não devem desobedecê-las.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem verificar se terceiros e seus fornecedores constam em listas de sanções e embargos antes de estabelecer uma relação comercial.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais não devem adquirir minerais ou outras matérias-primas que contribuam, direta ou indiretamente, para uma guerra, uma economia impulsionada por conflitos, grupos armados ou que tenham impactos prejudiciais sobre os direitos humanos e o meio ambiente. Espera-se que eles cumpram as regulamentações relevantes (incluindo as referentes a minerais de conflito), realizem a devida diligência e forneçam à Kering documentação comprobatória sobre a origem e a custódia da cadeia de suprimentos, mediante solicitação.

## PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO E EVASÃO FISCAL

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas à prevenção de lavagem de dinheiro em cada uma das jurisdições nas quais operam e, notadamente, garantir a conformidade com quaisquer limites para pagamentos em dinheiro, manter todos os documentos relevantes e denunciar qualquer atividade suspeita.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais não devem tolerar nenhuma forma de evasão fiscal ou disposições fiscais artificiais.

## IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem evitar todos os conflitos de interesse ou situações que possam dar a impressão de um conflito de interesse no âmbito de sua relação comercial com qualquer membro do Grupo Kering e, de maneira mais geral, devem evitar quaisquer riscos associados a conflitos de interesse.

## GARANTIA DA SEGURANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis de Segurança e privacidade de dados (em conjunto, "Proteção de dados"). Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem considerar a privacidade de seus clientes, funcionários e terceiros com a máxima importância. Eles devem coletar informações pessoais de maneira transparente, processá-las de acordo com as leis aplicáveis e para a finalidade para a qual foram coletadas, e armazená-las com segurança pelo tempo necessário e permitido. Caso os Fornecedores e os Parceiros comerciais processem informações pessoais sob a autorização da Kering, eles devem agir de acordo com as instruções fornecidas e cumprir as políticas de Proteção de dados da Kering.

Para esse fim, os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem garantir infraestruturas e controles adequados (notadamente por meio de procedimentos de identificação e mecanismos de autenticação), bem como controles para proteger informações confidenciais, e assegurar que estas sejam armazenadas com segurança, com direitos de acesso limitados apenas àqueles que precisam saber. Os Fornecedores e os Parceiros comerciais também devem ser capazes de relatar, gerenciar e corrigir quaisquer incidentes de violação de dados em tempo hábil, de acordo com as leis aplicáveis.

## 4. CONTROLES E VERIFICAÇÕES



Caso os Fornecedores e os Parceiros comerciais não cumpram os requisitos estabelecidos no Estatuto, a relação comercial poderá ser revista ou mesmo rescindida em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e sujeita aos termos dos contratos existentes (se houver).

A Kering se reserva o direito de monitorar a conformidade dos Fornecedores e dos Parceiros comerciais com os requisitos estabelecidos no presente Estatuto, inclusive em toda a sua cadeia de suprimentos, por meio da implementação de verificações antes de estabelecer qualquer relação contratual e/ou ao longo da relação comercial.

Para esse fim, todos os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem concordar em receber auditorias anunciadas e não anunciadas pela Kering ou por um representante terceiro devidamente autorizado, para verificar se os Fornecedores e os Parceiros comerciais estão cumprindo os princípios estabelecidos no Estatuto e, de maneira mais geral, seus compromissos perante a Kering e as Marcas. Esses controles incluem solicitações de informações e documentos, auditorias, visitas, devida diligência, avaliações de terceiros e mapeamento de riscos, e serão limitados à relação comercial e à cadeia de suprimentos em questão. Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem facilitar o acesso a todos os documentos, pessoas e locais de trabalho relevantes, de acordo com as leis aplicáveis.

Esses controles podem ser repetidos com a frequência que a Kering julgar apropriada. O Grupo Kering se reserva o direito de divulgar esses relatórios internamente, conforme apropriado.

Os Fornecedores e os Parceiros comerciais devem cooperar de boa-fé e com transparência durante essas atividades, bem como em toda a sua cadeia de suprimentos, e se comprometer a implementar medidas corretivas adequadas quando os requisitos deste Estatuto não forem cumpridos.



K E R I N G

CREATIVITY IS OUR LEGACY



GUCCI | SAINT LAURENT | BOTTEGA VENETA | BALENCIAGA | MCQUEEN | BRIONI  
BOUCHERON | POMELLATO | DODO | QEELIN | GINORI 1735  
KERING EYEWEAR